



Ilmo(A). Sr(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, CE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019011604PPFME/2019

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, CE

DATA DA SESSÃO: 29-01-2019

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n° 41.553.587/0001-43, com sede na Av. Alfredo Fernandes Franco, 223, Centro, Piquet Carneiro, CE, vem, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da PREGÃO PRESENCIAL N° 18.06.03/2018, com sustentação no §2º do artigo 41 da lei 8666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça:

[REDAÇÃO MUDADA]

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a abertura dos envelopes está prevista para 10 de julho de 2018, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito previsto no artigo 41, §2º da lei 8666/1993, já que a data final para alcançar o referido não foi ultrapassada.

[REDAÇÃO MUDADA]

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na lei 8666/1993 (com alterações posteriores), quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.



Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas, evitando-se interpretações equivocadas.

Os fundamentos que justificam a presente impugnação, conforme exposição a seguir.

III.1) LOTE 3, ITEM 3.4 COM PREÇO MANIFESTAMENTE INÉXQUEVÍVEL.

A exequibilidade das propostas dos licitantes é algo que preocupa muito os tribunais de contas.

Pois bem, diante disso, e no intuito de colaborar com o interesse público, foi detectado que ocorreu um falha no LOTE 3 do edital em comento.

Vejamos, o item mencionado, 3.4 diz respeito ao fígado bovino, e o preço seria referente a 1 kg.

Ocorre que, o preço estimado ficou em R\$ 0,99!

Claro está, que, deve ter ocorrido um erro de digitação, pois, esse valor não paga sequer a embalagem do produto.

Dante disso, requeremos a retificação do edital para corrigir e/ou atualizar o valor médio do item em comento.

Nosso contato para comunicação da decisão narcisolcf@gmail.com.

Piquet Carneiro-CE, 25 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

SÓCIO ADMINISTRADOR